

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 135
21/07/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 61 (SESENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I			2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>			
DTS CMM 13 2022	DTS PACCS 10 2022	DTS SGS ESS 3 2022	
DTS CMM 14 2022	DTS PACCS 11 2022	DTS VAD 6 2022	
DTS ESE 18 2022	DTS RIC 13 2022	DTS VCH 10 2022	
DTS ESE 19 2022	DTS RIC 14 2022		
DTS GQO EGQ 16 2022	DTS SGS ESS 2 2022		
SEÇÃO II			16
<u>EDITAL, COMUNICADO, CONVENIO E OUTROS</u>			
COMUNICADO CEL STE 2 2022 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)			
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO VPM 2 2022 (ADITAMENTO)			
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPGSSDR 1 2022 (RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO)			
EDITAL CEL ESE 3 2022 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IAC 1 2022 (RESULTADO)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO INF 1 2022 (RETIFICAÇÃO DO RESULTADO)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TEQ 2 2022 (RESULTADO)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VEI 2 2022 (CANCELAMENTO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VEI 1 2022)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO TER 1 2022			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESD 1 2022			
SEÇÃO III			39
<u>DECISÕES E RESOLUÇÕES</u>			
DECISÃO GABR 109 2022	DECISÃO GABR 110 2022	DECISÃO GABR 111 2022	
SEÇÃO IV			43
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO</u>			
EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO UFF E ADRIANO DE CARVALHO PROCESSO Nº 23069.001935/2008-80			
EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO UFF E COPIADORA NOVA VIDA LTDA PROCESSO Nº 23069.009368/2018-81			
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>			
RDD CCPP DAP 204 2022	RDD CCPP DAP 206 2022		
RDD CCPP DAP 205 2022	RDD CCPP DAP 207 2022		
<u>PORTARIAS</u>			
PORTARIA 1.072 2022	PORTARIA 1.122 2022	PORTARIA 1.131 2022	
PORTARIA 1.093 2022	PORTARIA 1.123 2022	PORTARIA 1.137 2022	
PORTARIA 1.094 2022	PORTARIA 1.124 2022		
PORTARIA 1.103 2022	PORTARIA 1.125 2022		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 13, DE 19 JULHO DE 2022.

Designação de Coordenação para o 3º Período do Curso de Graduação em Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos da Determinação de Serviço da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, nº 1 de 22 de fevereiro de 2021.

II– Designar a professora RENATA FERNANDES RABELLO, SIAPE n. 1575067, para coordenar o 3º período do Curso de Graduação em Medicina.

III – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 14, DE 19 JULHO DE 2022.

Designação de Coordenadoras para o 4º Período do
Curso de Graduação em Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Corrigir para todos os efeitos a Determinação de Serviço CMM/UFF, nº 12 de julho de 2022.

II– Designar as professoras ISTÉFANI LUCIENE DAYSE DA SILVA, SIAPE n. 1051724 e RAIANE CARDOSO CHAMON, SIAPE n. 1956377 para ocupar, respectivamente, a coordenação e a vice-coordenação do 4º período do Curso de Graduação em Medicina.

III – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE /UFF Nº18, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Designa o Comitê de Relações Étnico-Racial, Gênero e Sexualidade

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

I- Criar o Comitê de Relações Étnico-Racial, Gênero e Sexualidade.

II- Designar para compô-lo:

Docentes:

ÉRIKA ELIZABETH VIEIRA FRAZÃO departamento SSE(presidente) Siape 1030899, FERNANDO SÁ MOREIRA departamento SFP (suplente) Siape 1267389, CÉLIA COLLET Departamento SFP (titular) Siape 1164924, MARIANA PALADINO (suplente) Siape 1804360, ÉRIKA CECÍLIA SOARES OLIVEIRA departamento SFP siape1137422, ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER (suplente) Departamento SFP siape 1708358, RICHARD FONSECA (titular) departamento SSE siape2245995, EDUARDO OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA (suplente) departamento SSE siape: 3248220, MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES (titular) departamento SFP siape 311733, ELAINE MONTEIRO(suplente) departamento SSE siape 1309621, LISIS FERNANDES BRITO DE OLIVEIRA (titular) departamento SSE siape 1316963, ADRIANA BARBOSA DA SILVA (Suplente) siape 1186333, ANA PAULA MASSADAR MOREL(titular) departamento siape 3043868, REGINALDO SCHEUERMANN COSTA(suplente) departamento SSE siape 3010517.

Técnicos em assuntos educacionais:

MARIANA LINHARES PEREIRA RESENDE (titular) Siape 14614847e CRISTIANO FERREIRA DE BARROS (suplente) siape 2154973.

Discente:

ARA NJILA COUTO (titular) matrícula 621010085, GABRIEL MERLIM MORAES VILLELA (suplente) matrícula 120005053, DIADORIM ANDRE DE ATHAYDE QUELHAS(titular) matrícula 221010132, BRENO LUÍS CARVALHO DE OLIVEIRA BATISTA (suplente) matrícula 120010055, LANA CLARICE POTIGUARA(titular) matrícula 121010081, MARIZE VIEIRA DE OLIVEIRA (suplente) matrícula DO11.129.032, DÉBORA SANTOS DA SILVA (titular) matrícula 121010007, PATRICIA MARQUES ALVES (suplente) matrícula 220010123, ARIELA DO NASCIMENTO MARINHO(titular) matrícula 218005165, LUA QUINELLATO CARDOSO DE SOUZA (suplente)matrícula 122010074, CINTIA NASCIMENTO (titular) matrícula 620010008, GLENDHA MOREIRA DA CUNHA(suplente) matrícula 122010070, DANTAS (Titular) matrícula 122010044, ISADORA DIAS LOPES (suplente) matrícula 122010057, FLÁVIO EDUARDO DA SILVA ASSIS (titular) matrícula DO11.220.34 e LARISSA POPAZOGLO (suplente) matrícula 219010145.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE /UFF Nº 19, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Designa a Comissão responsável pela criação do site do programa de Pós Graduação em Educação.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

I. Designar os docentes JOSÉ VALTER PEREIRASIAPE 1645609 e BRUNO ALVES DASSIE SIAPE1708347 e o técnico-administrativo GIAN ANSELMO DA FONSECA SIAPE 3271028 para compor a comissão responsável pela criação do site do programa de Pós Graduação em educação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA

Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQO/EGQ/UFF Nº 16, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Criação da Comissão Permanente Estruturante do Departamento de Química Orgânica para a Acessibilidade, Diversidade, Equidade, Inclusão e Sustentabilidade do Ensino e Divulgação e designação de seus membros.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Criar a Comissão Permanente Estruturante do Departamento de Química Orgânica para a Acessibilidade, Diversidade, Equidade, Inclusão e Sustentabilidade do Ensino e Divulgação, a partir de 13/06/2022, data de aprovação na plenária departamental.

II. Designar para compor a comissão os servidores Carlos Magno Rocha Ribeiro - SIAPE 1081226 e Pedro Netto Batalha - SIAPE 2933351 - docentes e Ana Cristina B. dos Santos Cid - SIAPE 0302827 - técnico-administrativo, sob a presidência do primeiro.

Esta designação não implica em função gratificada.

ALESSANDRA LEDA VALVERDE
Chefe do Departamento de Química Orgânica
SIAPE 2350780
#####

KÁTIA ZACCUR LEAL
Vice-diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF Nº 10, DE 21 DE JUNHO 2022

Designar Comissão de avaliação do Processo Seletivo para 2022 do Curso de Doutorado do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC –UFF.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

I. Designar Comissão de avaliação do Processo Seletivo para 2022, do Curso de Doutorado – Edital nº 02/2022 TURMA 2022 do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

- a) **Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho** – matrícula SIAPE nº 1842691, **Ana Carla Dantas Cavalcanti** – matrícula SIAPE nº 1489634, **Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira** SIAPE nº 311364, **Geilsa Soraia Cavalcanti Valente** – matrícula SIAPE nº 158093 e **Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos** - matrícula SIAPE nº 0311649, como **subcomissão de homologação das inscrições**;
- b) **Possíveis orientadores e convidados, como subcomissão de Avaliação do Plano de Pesquisa e do Curriculum Vitae.**

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI

Coordenadora *pro tempore* do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde

SIAPE: nº 1489634

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF, Nº 11, 15 DE JULHO 2022

Designar Comissão de avaliação do Processo Seletivo para 2022 do Curso de Mestrado do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

- I. Designar Comissão de avaliação do Processo Seletivo para 2022, do Curso de Mestrado – Edital nº 04/2022 TURMA 2022-2024 do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.
 - a) **Felipe Tavares Guimarães** SIAPE nº 1816579 e **Geilsa Soraia Cavalcanti Valente** – matrícula SIAPE nº 158093, como **subcomissão de homologação das inscrições**;
 - b) **Ana Lúcia Abrahão da Silva** - matrícula SIAPE nº 7310395, **Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos** - matrícula SIAPE nº 0311649 e **Patrícia dos Santos Claro Fuly** - matrícula SIAPE nº 1580932, como **subcomissão da Prova de Idioma**;
 - c) **Enéas Rangel Teixeira** – matrícula SIAPE nº 6310623, **Donizete Vago Daher** – matrícula SIAPE nº 308274 e **Vera Maria Sabóia**- matrícula SIAPE nº 7303200, como **subcomissão da Prova escrita de conteúdo**;
 - d) **Ana Carla Dantas Cavalcanti** – matrícula SIAPE nº 1489634, **Bárbara Pompeu Christovam** – matrícula SIAPE nº 1081302 e **Liliane Faria da Silva** - matrícula SIAPE 1497995, como **subcomissão de Avaliação do Curriculum Vitae e subcomissão para distribuição das Avaliações do Plano de Pesquisa**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA ABRAHÃO
Coordenadora do Programa Acadêmico
em Ciências do Cuidado em Saúde
SIAPE: nº 7310395

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF, Nº 13 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Designar a Comissão Eleitoral Local e Composição da Mesa Receptora para Consulta da Identificação das Preferências da Comunidade para Escolha de Reitor e Vice-Reitor - Quadriênio 2022-2026 – 2º turno.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

RESOLVE:

I. **Designar** os docentes, **Edwin Benito Mitacc Meza**, Matrícula SIAPE nº 1669108, **Ricardo Luiz Fernandes Bella**, Matrícula SIAPE nº 1014684, **Leandro Soares de Sousa**, Matrícula SIAPE nº 1819796, o Técnico-administrativo **Maria Cristina Goulart Damasceno Vargas**, Matrícula SIAPE nº 304622 e o Acadêmico **Gabriel Garritano Reis Drumond**, Matrícula UFF nº 217063074, para comporem a Comissão Eleitoral Local no Instituto de Ciência e Tecnologia para Consulta da Identificação das Preferências da Comunidade para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor para o Quadriênio 2022-2026 – 2º Turno.

II . **Designar** os membros para comporem a mesa receptora nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2022, no horário das 10h às 19h, conforme a seguir:

Mesa Receptora		
Função	Membro	SIAPE ou Matrícula
Presidente	Edwin Benito Mitacc Meza	1669108
Vice-Presidente	Leandro Soares de Sousa	1819796
Secretária	Maria Cristina Goulart Damasceno Vargas	304622
Mesários	Flávio Silva Machado	1672367
	Iara Tammela	1642571
	Ana Carolina Ribeiro Duarte Hashimoto	3258160
	Dalton Garcia Borges De Souza	3258477
	Ricardo Luiz Fernandes Bella	1014684
	Luiz Enrique Valdiviezo Viera	1548146
	Gabriela Braga Fonseca	1145905
	Marcilene de Fátima Dianin Vianna	1818798
	Maria de Fatima Camelo Cunha Gomes	1856275
	Ana Paula de Oliveira Pereira	1757197
	Marcio de Jesus Pereira	1974643
	Kassiano Vieira Malaquias	219060066
	Gabriel Silva de Carvalho	220060047
	Robson Fernandes Vianna	116063024
	Gabriel Garritano Reis Drumond	217063074
Júlia Tardin	122063018	

Esta DTS tem efeito retroativo a 11 de julho de 2022.

EDWIN BENITO MITACC MEZA

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras ICT/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF, Nº 14 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Designar a Comissão para estudo do Programa de Gestão, elaboração do Plano de Trabalho da Unidade (PTU) e do Edital do Programa de Gestão para o Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

Resolve:

- I. **Designar** os docentes, **EDWIN BENITO MITACC MEZA** - SIAPE 1669108 (Presidente), **LEANDRO DE SOUZA SOARES** - SIAPE 1819796, **MATEUS CARVALHO AMARAL** - SIAPE - 2276899, **LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA** - SIAPE 1509111, **MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE** - SIAPE 1774706 E **CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA BARROS** - SIAPE 1783855, para compor a Comissão que, a partir do estudo do Programa de Gestão instituído pela IN GAR/RET/UFF nº 28, elaborará o Plano de Trabalho da Unidade (PTU) e o Edital do Programa de Gestão para o Instituto de Ciência e Tecnologia

EDWIN BENITO MITACC MEZA

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras ICT/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGS/ESS/UFF Nº 2, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Designa a Comissão Permanente de Autoria de Textos Acadêmicos e Plágio do Curso de Serviço Social.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Autoria de Textos Acadêmicos e Plágio do Curso de Serviço Social:

Docentes: ANDREA ARAUJO DO VALE, SIAPE 2916133; MARCELA SOARES SILVA, SIAPE 2581036; ANA LIVIA ADRIANO, SIAPE 2052388; LUCIA MARIA DA SILVA SOARES, SIAPE 1329962;

Servidores técnicos: JEANE DO SACRAMENTO MIGUEL (Técnica de Assuntos Educacionais), SIAPE 3156152; JONAS EMANUEL PINTO MAGALHÃES (Pedagogo), SIAPE 2117382.

II – Estas designações não correspondem à função gratificada.

III - Esta DTS entrará em vigor a partir de 19 de julho de 2022.

PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA
Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social
SIAPE 1135161

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGS/ESS/UFF Nº 3, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Designa o Grupo de Trabalho de acompanhamento do retorno das atividades presenciais do Curso de Serviço Social.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para compor o Grupo de Trabalho de acompanhamento do retorno das atividades presenciais do Curso de Serviço Social:

Docentes: JULIA APARECIDA SOARES DE PAULA, SIAPE 2240338; FÁBIO DO NASCIMENTO SIMAS, SIAPE 2227715; ANDREA ARAUJO DO VALE, SIAPE 2916133; PAULA DOS SANTOS KROPF, SIAPE 1394700; TATIANA RANGEL REIS, SIAPE 2052575; PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA, SIAPE 1135161; EBE CAMPINHA DOS SANTOS, SIAPE 3058443;

Servidores técnicos: JEANE DO SACRAMENTO MIGUEL (Técnica de Assuntos Educacionais), SIAPE 3156152; JONAS EMANUEL PINTO MAGALHÃES (Pedagogo), SIAPE 2117382; GÉSSICA CAMPOS LOPES (Assistente Social), SIAPE 3223121.

II – Estas designações não correspondem à função gratificada.

III - Esta DTS entrará em vigor a partir de 19 de julho de 2022.

PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA
Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social
SIAPE 1135161

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD/VCH/UFF Nº6, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Designa Coordenador de Estágio Supervisionado do VAD/VCH/UFF.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CAMPUS VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a professora Vanessa da Silva Garcia, matrícula siape: 2140124, para exercer a função de Coordenadora de Estágio Curricular Supervisionado (ECS), pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de julho de 2022.

A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

ERIKA BURKOWSKI

Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública

SIAPE 1491117

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH Nº 10 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Designa Comissão de Sindicância

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores técnico-administrativos abaixo listados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos mencionados no processo 23069.072076/2022-61:

Luis Alberto Soares Oliveira – SIAPE 3001467 (Presidente)

Edson Lopes Guedes Filho – SIAPE 6300662

Diego Costa Rodrigues – SIAPE 1808352

II– Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR
Matrícula SIAPE: 1769566

#####

SEÇÃO II

Universidade Federal Fluminense
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
Departamento de Empreendedorismo e Gestão

COMUNICADO CEL/STE Nº 02/2022

A Comissão Eleitoral designada pela DTS EST/UFF 04/2022, publicada em BS e instalada em 31 de maio de 2022, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Processos Gerenciais – Ênfase em Empreendedorismo, e de acordo com o Edital 01/2022 de 01 de junho de 2022 desta Comissão Eleitoral, realizou a apuração dos votos depositados na urna da eleição para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação Curso de Processos Gerenciais – Ênfase em Empreendedorismo para o quadriênio 2022/2026.

Apurados os votos, cujo mapa de apuração segue discriminado abaixo, e não tendo sido observadas as ocorrências previstas nas alíneas a e b do Art. 71 do RGCE, a Comissão Eleitoral proclama eleita a Chapa 1, composta pelos docentes SAULO BARROSO ROCHA e GERALDO COSTA JUNIOR, candidatos, respectivamente, aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Processos Gerenciais – Ênfase em Empreendedorismo

Consulta eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Processos Gerenciais - Ênfase em Empreendedorismo		Votos
TOTAL DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS ELEITORES		15
Votos válidos		11
Votos em branco		0
Votos nulos		0
TOTAL DE ALUNOS ELEITORES		308
Votos válidos		2
Votos em branco		0
Votos nulos		0

Apuração da urna de docentes e funcionários técnicos-administrativos

Votos na Chapa 1: 11

Votos em branco: 0

Votos nulos: 0

Apuração da urna de discentes

Votos na Chapa 1: 2

Votos em branco: 0

Votos nulos: 0

Niterói, 20 de julho de 2022.

JOYSINETT MORAES DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1566315

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA
EDITAL DE SELEÇÃO, VPM/UFF, 2022, NÍVEL: MESTRADO, ADITAMENTO Nº 02

Onde se lê:

7. Calendário

1º semestre de 2022	
Inscrições	07 a 18 de fevereiro
Homologação das Inscrições	23 de fevereiro
1ª Etapa: Análise do CR	07 e 08 de março
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	09 de março
2ª Etapa: Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	09 e 10 de março
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	11 de março
3ª Etapa: Prova de Inglês	14 de março
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	17 de março
Resultado Final	22 de março
Inscrição em Disciplinas	24 e 25 de março
Período letivo: 1º semestre	04 de abril a 30 de julho
2º semestre de 2022	
Inscrições	11 a 22 de julho
Homologação das Inscrições	28 de julho
1ª Etapa: Análise do CR	01 e 02 de agosto
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	03 de agosto
2ª Etapa: Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	03 e 04 de agosto
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	05 de agosto
3ª Etapa: Prova de Inglês	08 de agosto
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	11 de agosto
Resultado Final	16 de agosto
Inscrição em Disciplinas	18 e 19 de agosto
Período letivo: 2º semestre	29 de agosto a 22 de dezembro

Leia-se:

1º semestre de 2022	
Inscrições	07 a 18 de fevereiro
Homologação das Inscrições	23 de fevereiro
1ª Etapa: Análise do CR	07 e 08 de março
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	09 de março
2ª Etapa: Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	09 e 10 de março
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	11 de março
3ª Etapa: Prova de Inglês	14 de março
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	17 de março
Resultado Final	22 de março
Inscrição em Disciplinas	24 e 25 de março
Período letivo: 1º semestre	04 de abril a 30 de julho
2º semestre de 2022	
Inscrições	11 de julho a 07 de agosto
Homologação das Inscrições	09 de agosto
1ª Etapa: Análise do CR	10 e 11 de agosto
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	12 de agosto
2ª Etapa: Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	12 e 15 de agosto
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	16 de agosto
3ª Etapa: Prova de Inglês	16 de agosto
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	18 de agosto
Resultado Final	23 de agosto
Inscrição em Disciplinas	24 e 25 de agosto
Período letivo: 2º semestre	29 de agosto a 22 de dezembro

Volta Redonda, 19 de julho de 2022*.

PROFESSOR LUCIANO PESSANHA MOREIRA

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica

*Aprovado na 7ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL PPGSSDR n. 01/2022
PROCESSO SELETIVO TURMA 2022 – MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional torna pública a retificação do edital n.01/2022:

VIII – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF PARA O ANO DE 2022:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	18 de maio a 08 de agosto de 2022	Até às 20h	Inscrições pelo formulário <i>online</i>
Resultado da homologação da inscrição e da solicitação de dispensa de proficiência em línguas	11 de agosto de 2022 (quinta-feira)	14h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no site do Programa (www.ppgssdr.uff.br)
Prova escrita	22 de agosto de 2022 (segunda-feira)	13:30h às 16:30h	Auditório 4º andar - sala 405. Os candidatos deverão chegar com uma hora de antecedência.
Divulgação do resultado da prova escrita	26 de agosto de 2022 (sexta-feira)	13h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no site do Programa (www.ppgssdr.uff.br)
Divulgação dos horários de entrevista dos candidatos aprovados	26 de agosto de 2022 (sexta-feira)	14h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no site do Programa (www.ppgssdr.uff.br)
Entrega obrigatória dos documentos comprobatórios do <i>Curriculum Lattes</i> e também uma cópia do <i>Lattes</i> pelos candidatos aprovados na prova escrita	26 de agosto de 2022 (sexta-feira)	De 14h às 18h	Secretaria do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E, sala 301
Entrevistas	29 de agosto de 2022 (segunda-feira)	De 11h às 17h	Sala 319 (Auditório do PPGSSDR)
Resultado das entrevistas	30 de agosto de 2022 (terça-feira)	16h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no site do Programa (www.ppgssdr.uff.br)
Resultado final da seleção – classificação geral	30 de agosto de 2022 (terça-feira)	16h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3º andar / Bloco E e listagem divulgada no site do Programa (www.ppgssdr.uff.br)
Recurso para revisão de erro material	30 de agosto de 2022 (terça-feira)	Até 18h	Secretaria do PPGSSDR
Resultado do recurso para revisão de erro material	31 de agosto de 2022 (quarta-feira)	14h	Secretaria do PPGSSDR
Pré-Matrícula	31 de agosto de 2022 (quarta-feira)	14 às 18h	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 321
Divulgação dos candidatos reclassificados (se houver/couber)	31 de agosto de 2022 (quarta-feira)	20h	Secretaria do PPGSSDR e pelo site: www.ppgssdr.uff.br . O Programa enviará e-mail aos/às reclassificados/as.
Matrícula dos reclassificados (se houver/couber)	01 de setembro de 2022 (quinta-feira)	De 10 às 15h.	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da

			ESS/UFF – 3º andar / Bloco E, sala 301
Início das aulas	01 de setembro de 2022 (quinta-feira)		
Término das aulas	22 de dezembro de 2022		

Niterói, 20 de julho de 2022

LARISSA DAHMER PEREIRA

Coordenadora do Curso

#####

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

EDITAL ESE/UFF Nº 03/2022

A Comissão Eleitoral, designada pela Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 15/2022, de 09 de junho de 2022, da Direção da Faculdade de Educação, convoca os professores, técnico-administrativos e estudantes vinculados à Faculdade de Educação para o processo de consulta para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação, para o quadriênio Outubro de 2022 / setembro de 2026, nos termos da resolução CUV 104/1997 (RGCE), e resoluções 068/2009 e 005/2020, estabelecendo o seguinte:

1. CALENDÁRIO:

1.1 **Inscrição de chapas:** das 00h00min do dia 18/07/2022 até às 23h59min do dia 20/07/2022, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeWhvjVS4wV5EBbQtMGVveQUubu1x1M3f5PtsD8WUkUFluT0w/viewform>

1.2 **Divulgação das inscrições:** 21 de julho de 2022.

1.3 **Dos recursos das inscrições:** 21, 22 e até às 23h59min do dia 25 de julho de 2022. Os recursos deverão ser apresentados diretamente ao Colegiado de Unidade, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeqUpbdy-xAecabkRm_dR2P68UQMWscF4cxdbolpz0lq2rucA/viewform, que será encaminhado ao órgão colegiado pela Comissão Eleitoral Local.

1.4 **Resultados dos recursos das inscrições:** 26 de julho de 2022.

1.5 **Homologação das chapas:** 28 de julho de 2022.

1.6 **Apresentação das propostas das chapas inscritas e campanha eleitoral:** 22/08/2022 a 30/08/2022.

1.7 **Realização da consulta eleitoral:** das 8h00 de 31 de agosto às 17h00 de 02 setembro de 2022.

1.7.1 Em conformidade com a decisão Nº 002/2021/CUV, a votação dar-se-á pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable - E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O tutorial "Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica", está disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

1.9 **Apuração:** às 18h do dia 02 de setembro de 2022, na presença dos membros da Comissão Eleitoral e dos representantes das chapas concorrentes, em evento público online, acessível por meio do link: <https://meet.google.com/ten-ckbi-art>

1.10 **Resultado da apuração:** às 20h do dia 02 de setembro de 2022.

1.11 **Recursos da apuração:** 05 a 08 de setembro de 2022. Os recursos deverão ser apresentados diretamente ao Colegiado de Unidade, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScvZEGgWRiBvujtzSP0EMrLfylcXgnfEqUGBfuQDbZ0lk4w/viewform>, que será encaminhado ao órgão colegiado pela Comissão Eleitoral Local.

1.12 **Da divulgação dos recursos:** 12 de setembro de 2022.

1.13 **Proclamação dos resultados:** 13 de setembro de 2022.

2. VOTANTES

2.1 Os professores do quadro permanente da UFF, lotados nos Departamentos da Faculdade de Educação, que oferecem créditos para o curso, com peso proporcional à representação no colegiado de curso, vinculados diretamente à Unidade (RGCE, Art. 17 e 19, V).

2.2 Técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados na coordenação do curso. (RGCE, Art.21, V).

2.3 Para Coordenação do Curso de Pedagogia votam os alunos vinculados ao curso de Pedagogia, regularmente inscritos em disciplinas do curso (RGCE, Art.23,V).

3. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 Somente poderão concorrer a esta consulta os professores do quadro permanente da UFF, lotados em departamentos de disciplinas básicas que ofereçam créditos obrigatórios para o curso de Pedagogia (RGCE Art. 24 e 28).

3.2 As inscrições serão feitas por meio do formulário eletrônico criado pela Comissão Eleitoral, em que constem os nomes completos e números de matrícula SIAPE dos componentes da chapa, especificando o cargo a que concorrem e trazendo, em anexo, mini curriculum vitae de cada um e resumo da plataforma eleitoral. Link para o formulário eletrônico de inscrição: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeWhvjVS4wV5EBbQtMGVveQUubu1x1M3f5PtsD8WUkUFIuT0w/viewform>

4. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

4.1 As etapas do processo eleitoral passíveis de publicização serão divulgadas no quadro de avisos do site da FEUFF, disponível em <http://feuff.sites.uff.br>, na aba da coordenação de pedagogia.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado por meio do e-mail institucional do presidente: maiconbarbosa@id.uff.br.

Faculdade de Educação, 11 de julho de 2022.

Comissão Eleitoral

Maicon Barbosa Silva (presidente)

Viviane Merlim Moraes (vice-presidente)

Helen Pereira Ferreira (secretária)

Rafaela Garcia Estrela (representante discente titular)

Jorge Luiz Silva Amaral (representante discente suplente)

Dagmar de Mello Silva (representante docente suplente)

MAICON BARBOSA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO Nº 1/2022
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS – IAC.**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IAC Nº 1/2022, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N.º 128, 12/07/2022, SEÇÃO II, P.011 , DE 12/07/2022, NOS TERMOS DE LISTAGEM A SEGUIR:

NOME DO SERVIDOR	IAPE	MODALIDADE
BRUNO DE OLIVEIRA RAMOS	3269952	TELETRABALHO PARCIAL
BRUNO VICENTE DA COSTA	3269862	TELETRABALHO PARCIAL
MARIA TEREZINHA RODRIGUES DE CARVALHO	307781	TELETRABALHO PARCIAL
JOAQUIM DURVAL DE PINHO FREITAS	306532	PRESENCIAL

LENIN DOS SANTOS PIRES
DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
#####

Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO INF nº 01/2022

O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e no Edital do Programa de Gestão INF nº 01/2022, torna pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Modalidade
Adriano dos Santos Campos	1973358	Presencial
Aline Reis Amim	2399394	Presencial
Aline Silva de Carvalho	2185882	Presencial
Benício Jorge Brasil Neto	308409	Presencial
Gicélia Moreira de Souza Fernandes	3140914	Teletrabalho parcial
Guilherme Jorge Mezentier da Cruz	3269967	Presencial
Juliana Silva Chambela Domingues	2268977	Presencial
Matheus Carvalho do Nascimento	2147662	Presencial
Robson Dutra Teixeira	3274287	Presencial
Sidinei da Silva Nascimento	1849252	Presencial

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 2362782
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO

EDITAL TEQ Nº 02/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL TEQ Nº 01/2022 DO PROGRAMA DE GESTÃO.

O **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO**, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022; e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do programa de gestão do TEQ nº 01/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 130, ano LVI, de 14/07/2022.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão do Departamento de Engenharia de Engenharia Química e de Petróleo (UORG 795) conforme quadro a seguir:

Nome do Servidor	SIAPE	Modalidade
Bernardo Vitor de Souza Marins	1888014	Teletrabalho parcial
Felipe Pereira de Moura	2417494	Presencial
Luís Eduardo Terra de Almeida	1464263	Presencial

Niterói, 19 de julho de 2022.

JOÃO FELIPE MITRE DE ARAUJO

Subchefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

#####

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VEI Nº 02/2022

CANCELAMENTO DO EDITAL VEI Nº 01/2022

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da economia, na autorização do Ministério da educação para a implementação do Programa de gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, Ano LVI, de 12/05/2022, RESOLVE:

1. Cancelar o Edital do Programa de Gestão VEI nº 01/2022 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, publicado no boletim de serviço em 19/07/2022, em virtude da necessidade de sua retificação e alteração nos prazos. Um novo edital deverá ser publicado com as devidas alterações para a adesão dos servidores técnico-administrativos desta Unidade.

Volta Redonda, 20 de julho de 2022.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Diretor em Exercício da EEIMVR
SIAPE 1300429
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

TER Nº01/2022

O chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, da Escola de Engenharia de Niterói, Prof. Leonardo da Silva Hamacher, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.167304/2022-81, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnico-administrativos que desempenham atividades nesta unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, Professor Leonardo da Silva Hamacher.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Modalidades do programa de gestão que serão adotadas na unidade:

2.2.1 Trabalho presencial.

2.2.2 Teletrabalho parcial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: **das 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022 às 23:59 horas do dia 24 de julho de 2022.**

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/>).

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado **no dia 27 de julho de 2022** por meio de Edital publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 20 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 20/07/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919902** e o código CRC **7820D38C**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente	UORG 984
Nome do Gestor Máximo Leonardo da Silva Hamacher	
Função Chefe de Departamento	SIAPE 3436132
E-mail institucional lshamacher@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho ou presencial	TER - 984
b) Atuação em processos no SEI	Teletrabalho ou presencial	TER - 984
c) Participação em reuniões	Teletrabalho ou presencial	TER - 984
d) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho ou presencial	TER - 984
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho ou presencial	TER - 984
f) Realização de eventos	Teletrabalho ou presencial	TER - 984
g) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho ou presencial	TER - 984
h) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Presencial	TER - 984
i) Atendimento ao público	Presencial	TER - 984
j) Assessoria e secretariado	Teletrabalho ou presencial	TER - 984
l) Tratamento e arquivamento de acervo (processo físico, arquivo, biblioteca, documentos e afins)	Teletrabalho ou presencial	TER - 984
m) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Presencial	TER - 984
n) Visitas Técnicas	Presencial	TER - 984
o) Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis)	Presencial	TER - 984



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Hamacher, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 20/07/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0925671** e o código CRC **5D9754B3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ESD Nº 01/2022

A **Diretora da Faculdade de Direito**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.171524/2022-17, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar, servidores técnicos administrativos, contratados, empregados públicos, em exercício na Unidade

1.3. A seleção será procedida pelo Gestor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda a Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As modalidades do Programa de Gestão adotadas na Unidade serão teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial, oferecendo vagas a todos os servidores técnico-administrativos lotados nas UORGs que integram a estrutura organizacional da unidade.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 08 horas do dia 22 de julho de 2022 às 22 horas do dia 25 de julho de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão (TELEPORT), acesso em <programadegestao.uff.br>.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema TELEPORT com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e

Responsabilidade. Para mais informações, acessar o ícone **Como utilizar o Sistema**, localizado no menu à direita, canto inferior, do sistema próprio para o Programa de Gestão.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 27 de julho de 2022 por meio de Edital, disponibilizado em <<http://direito.uff.br>> e no Boletim de Serviço, que conterá a relação de participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e

ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 19 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pontes Pimentel, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 19/07/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929323** e o código CRC **02D29824**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG FACULDADE DE DIREITO- ESD	UORG 693
Nome do Gestor Máximo Fernanda Pontes Pimentel	
Função Diretora Unidade	SIAPE 2524037
E-mail institucional fernandapimentel@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

ANEXO I- EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO FACULDADE DE DIREITO			
Atividade(descrição)	Atividade (Código)	Modalidade	Unidades
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	A1	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD
			Departamentos: DDA / DCJ / SDB/ SDP/ SDV
Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	A2	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD
			Departamentos: DDA / DCJ / SDB/ SDP/ SDV
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	A3	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD
			Departamentos: DDA / DCJ / SDB/ SDP/ SDV
Participação em reuniões	A4	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD
			Departamentos: DDA / DCJ / SDB/ SDP/ SDV
Atendimento a serviços digitais	A6	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD
Prestação de consultoria interna e externa	A9	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD
			Departamentos: DDA / DCJ / SDB/ SDP/ SDV

Prestação de atividades de capacitação e de desenvolvimento de servidores	A10	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD
Realização de eventos	A11	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD
			Departamentos: DDA / DCJ / SDB/ SDP/ SDV
Planejamento e execução de projetos	A13	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD
			Departamentos: DDA / DCJ / SDB/ SDP/ SDV
Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	A14	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD
Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	A15	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD
			Departamentos: DDA / DCJ / SDB/ SDP/ SDV
Atendimento ao público	A16	Presencial	ESD
			Departamentos: DDA / DCJ / SDB/ SDP/ SDV
Assessoria e secretariado	A17	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD
			Departamentos: DDA / DCJ / SDB/ SDP/ SDV
Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	A18	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD
			Departamentos: DDA / DCJ / SDB/ SDP/ SDV
Visitas técnicas	A19	Teletrabalho e/ou Presencial	DDA
Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	A27	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD
Articulação e estabelecimento relações para o desenvolvimento de parcerias	A28	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD

Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	A29	Teletrabalho e/ou Presencial	ESD Departamentos: DDA / DCJ / SDB/ SDP/ SDV



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pontes Pimentel**, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, em 14/07/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0921874** e o código CRC **D9BCC7A8**.

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154123/2021-11

Interessado: Maria Tereza dos Santos Silva

DECISÃO GABR Nº 109 / 2022, de 18 de julho de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154123/2021-11, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0905932); e

3- O Parecer nº 00317/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0927318), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00649/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0927321);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **MARIA TEREZA DOS SANTOS SILVA**, matrículas SIAPE n.º 2615706.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 19/07/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928190** e o código CRC **29D2F88B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154150/2021-86

Interessado: Ana Paula Costa da Silva

DECISÃO GABR Nº 110 / 2022, de 18 de julho de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154150/2021-86, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0905891); e

3- O Parecer nº 00316/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0927200), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00648/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 0927203);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **ANA PAULA COSTA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1432458.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 19/07/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928226** e o código CRC **A6B96041**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.154169/2021-22

Interessado: Cristina Marcal Lima Silveira

DECISÃO GABR Nº 111 / 2022, de 19 de julho de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154169/2021-22, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0891741); e

3- A Nota nº 00316/2022/LAHM/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 0925053), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00646/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 0925057);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Cristina Marcal Lima Silveira, matrícula SIAPE n.º 398826.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 19/07/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929165** e o código CRC **CE9C9380**.

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: nº 23069.001935/2008-80

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO TPU nº 01/2022

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PERMISSIONÁRIO: *ADRIANO OLIVEIRA DE CARVALHO LIMA* (CPF nº ***.671.***-91)

ATIVIDADE/LOCAL: Trailer Lanchonete situado nas proximidades do Instituto de Geociências, no Campus Universitário da Praia Vermelha (área de 114,46 m²).

PRAZO: 01/08/2022 a 31/01/2025, podendo ser renovado.

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e IS RET/UFF nº 03/2021

ASSINATURAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO: Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega (Magnífico Reitor da UFF) e Adriano Oliveira de Carvalho Lima (Permissionário).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Costa Santos, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 18/07/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928726** e o código CRC **E848B21B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: nº 23069.009368/2018-81

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO TPU nº 04/2019

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PERMISSIONÁRIO: Copiadora Nova Vida Ltda – ME (CNPJ/MF nº 21.***.***/0001-47)

ATIVIDADE/LOCAL: Reprografia – ICHF Bloco P (área de 14,68 m²).

PRAZO: 01/04/2020 a 31/03/2023, podendo ser renovado.

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e IS RET/UFF nº 03/2021

ASSINATURAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO: Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega (Magnífico Reitor da UFF) e **Marco Antônio Azevedo de Souza** (Permissionário).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Costa Santos, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 18/07/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928717** e o código CRC **D369EAA0**.

Referência: Processo nº 23069.009368/2018-81

SEI nº 0928717



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.072 de 11 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.153671/2022-05, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 307238, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236460, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201072A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30648-6389 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.093 de 15 de julho de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.001527/2022-86, resolve:

Homologar a renúncia da aposentadoria da servidora ALZIRA LIMA DE FIGUEIREDO, Professor do Magistério Superior, Siape 0307019, concedida por meio da Portaria nº 17.393 de 04/06/1992, publicada no DOU de 11/06/1992, com vigência a partir de 01/07/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201093A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30723-5707 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



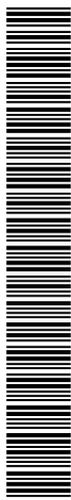
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.094 de 15 de julho de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000245/2022-61, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória, a partir de 18/02/2022, a **MARIA ANTONIETA PARAHYBA LEOPOLDI**, matrícula SIAPE n.º 303906, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233781, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso III da Emenda Constitucional 103/19, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 26, § 4º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 23% (vinte e três por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201094A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30713-3135 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.103 de 15 de julho de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a IN nº 15, de 16/03/2022 da SGP/SEGGG/ME.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Ingrid Antunes da Silva	23069.15401 2/2022-88	MIP	383	26236- 000.045/201 9	326961 5	13/01/20 22

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201103A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30778-3173 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.143
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.122 de 19 de julho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001710/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, *a partir de 14/08/2022*, **JESUS LUBIAN RIOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2318554, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física**, do Instituto de Física.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202201122A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

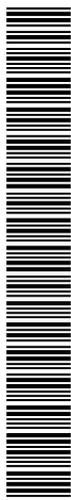
PORTARIA Nº 1.123 de 19 de julho de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202201123A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 30803-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1496100	23069.163749/2022-91 Ricardo Thielmann	D	ASSOCIADO	01	09/06/2020 a 09/06/2022	09/06/2022



UFFPPE202201123A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.124 de 19 de julho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

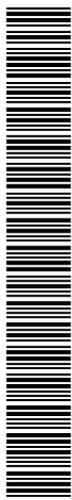
Considerando o que consta do Processo nº 23069.001710/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, a partir de 14/08/2022, RODRIGO PIKANÇO NEGREIROS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1950063, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, do Instituto de Física.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202201124A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 30789-810 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.125 de 19 de julho de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202201125A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 30805-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2052388	23069.162987/2022-80 Ana Livia Adriano	C	ADJUNTO	02	18/05/2020 a 18/05/2022	18/05/2022
02	1804814	23069.170388/2022-30 Dario Bezerra de Andrade	C	ADJUNTO	04	12/08/2020 a 12/08/2022	12/08/2022
03	2746580	23069.168718/2022-27 Flavio Marcos Silva Sarandy	C	ADJUNTO	03	26/08/2018 a 26/08/2020	26/08/2020
04	1805264	23069.168868/2022-31 Mauro Silva Florentino	C	ADJUNTO	04	10/08/2020 a 10/08/2022	10/08/2022
05	2180372	23069.160379/2022-31 Vitelio Marcos Brustolin	C	ADJUNTO	03	23/06/2020 a 23/06/2022	23/06/2022
06	1350277	23069.166574/2022-74 Camilla dos Santos Ferreira	D	ASSOCIADO	03	11/05/2020 a 11/05/2022	11/05/2022
07	1804290	23069.170778/2022-18 Diego Martinez Prata	D	ASSOCIADO	03	20/07/2020 a 20/07/2022	20/07/2022
08	2650118	23069.152625/2022-81 Rosana Portugal Tavares de Moraes	A	ADJUNTO	02	08/04/2020 a 08/04/2022	08/04/2022
09	1152279	23069.163833/2022-13 Silverio Augusto Moura Soares de Souza	C	ADJUNTO	03	13/03/2020 a 13/03/2022	13/03/2022



UFFPPE202201125A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.131 de 20 de julho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 913 de 21/06/2022, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), ao servidor Alexsander Moreira Siqueira, matrícula SIAPE nº 2462352 e publicado no BS/UFF nº 115 de 23/06/2022, pág. 156 SEÇÃO IV.

Onde se Lê:	Leia-se:
UORG 1987	UORG 1968

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202201131A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 30811-3541 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.137 de 20 de julho de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei nº 8.112 de 11.12.90;

RESOLVE:

Lotar **ANDERSON JUNGER TEODORO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1809309, redistribuído do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para o desta Universidade, no Departamento de Nutrição e Dietética.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202201137A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 30802-715 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 204/2022

Interessado: Augusto César Cunha de Noronha

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.172689/2022-06

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Augusto César Cunha de Noronha na qualidade de filho do ex-servidor Wilton de Noronha, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecido em 09/03/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 11 de julho de 2022

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/07/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 18/07/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916684** e o código CRC **BD2BC27A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 205/2022

Interessado: Carlito José de Lima

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.173022/2022-12

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Carlito José de Lima na qualidade de cônjuge da ex-servidora Vandete Andrade Lima, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecida em 01/07/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 14 de julho de 2022.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/07/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 18/07/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924301** e o código CRC **A19BB7CF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 206/2022

Interessado: Arielle Santana de Souza

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.173026/2022-09

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Arielle Santana de Souza na qualidade de filha da ex-servidora ARENILDA SANTANA DA SILVA, cargo de Auxiliar de Enfermagem desta Universidade falecida em 22/06/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 14 de julho de 2022.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/07/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 18/07/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924361** e o código CRC **30838ABA**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 207/2022

Interessado: Vitor Amorim Damasceno

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.173341/2022-28

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Vitor Amorim Damasceno na qualidade de filho do ex-servidor Júlio Cesar Damasceno, cargo de Contramestre-ofício desta Universidade falecido em 23/06/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 18 de julho de 2022.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/07/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 18/07/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927539** e o código CRC **EAD62AE2**.